



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### Procuradoria-Geral da República

#### DESPACHO

Por despacho de 20 de agosto de 2008, publicado no DR, 2ª Série, de 29 de agosto de 2008, foram delegadas na Senhora Procuradora-Geral Adjunta, Lic. Maria Cândida Guimarães Pinto de Almeida, Diretora do Departamento Central de Investigação e Ação Penal, as competências atribuídas ao Procurador-Geral da República pela Lei nº 25/2008, de 5 de junho.

Aquela delegação de competências teve como fundamento a natureza das atribuições cometidas ao Procurador-Geral da República por aquela Lei e as competências atribuídas ao Departamento Central de Investigação e Ação Penal pelo artigo 47º, nºs 1, al. e), 3 e 4, al. a) do Estatuto do Ministério Público, na redação da Lei nº 60/98, de 27 de agosto, fundamento que se mantém.

Assim,

- 1- Nos termos do artigo 63º da Lei nº 25/2008, de 5 de junho, delego na Senhora Procuradora-Geral Adjunta, Lic. Maria Cândida Guimarães Pinto de Almeida, Diretora do Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP), as competências atribuídas ao Procurador-Geral da República pela referida Lei nº 25/2008.
- 2- O presente despacho produz efeitos desde 12 outubro de 2012, ficando, por este meio, ratificados os atos entretanto praticados no âmbito das referidas competências.

Lisboa, 17 de outubro de 2012

A Procuradora-Geral da República

(Maria Joana Raposo Marques Vidal)